



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01155 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55710EBA3A4C9E1A849EC75129CE4978

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2024.
-
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020. PUBLICADO NO DOM Nº 01150, de 07/01/2021.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Institui comissão permanente de processo administrativo disciplinar para o exercício de 2021 e 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições legais, observando a necessidade do resguardo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa instituídos na Constituição Federal, art. 5º, inciso LV.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros, para o exercício de 2021 e 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Elisabete de Oliveira Alves
- II. Secretário: Patrícia Fernandes Neto
- III. Membro: Rivaél José do Carmo

Art. 2º. Para fins procedimentais, na ausência de lei municipal específica, deverá ser observada, supletivamente, a lei federal de processo administrativo nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 14 de abril de 2021.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020. PUBLICADO NO DOM Nº 01150, de 07/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RETIFICA:

Onde se lê: OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2020, de INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 889194/2019, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL.

LEIA-SE: OBJETO: **DA EMENTA:** ALTERAÇÃO DA EMENTA PARA: “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 889194/2019, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”; **DO PRAZO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA PARA: “7.1 SOMENTE SERÃO PROCESSADOS, RECEBIDOS E DECIDIDOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A VI, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, REGULARMENTE COMPROVADO E QUE VENHAM

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



IMPEDIR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DA OBRA. OBS: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DE 30/12/2020 A 30/04/2021”; **DO VALOR:** ALTERAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 5.1 – LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019 DE R\$ 2,87 (DOIS REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO R\$ 0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CUJO O VALOR TOTAL DO ITEM 5.1 SERÁ DE R\$ 3.845,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS SESENTA CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 236.768,59 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020 PUBLICADO NO DOM Nº 01147, de 30/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2020.

LEIA-SE: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020. PUBLICADO NO DOM Nº 01150, de 07/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 040/2020.

LEIA-SE: Inexigibilidade nº 039/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

